

Artigo

Teorias de estados (liberais e) raciais: uma breve análise da comunidade cigana no brasil

*Maria Tereza Zolyomy Torres**

Resumo

A maioria dos Estados considerados economicamente desenvolvidos são liberais, o que implica a reflexão de que são Estados que respeitam os direitos individuais e prezam pela igualdade e liberdade. No entanto, teses clássicas mostram esse cenário de forma diferente. Desde o fim da escravidão e períodos de descolonização, o racismo não conseguiu se desvincular dos Estados, tornando-se institucionalizado e estrutural dentro da máquina política e social. O presente trabalho reflete a respeito das teorias consolidadas que abordam o racismo institucional na forma de regime político e, ao final, pensa o percurso da comunidade cigana dentro do Brasil. Para isso, adota-se a abordagem quantitativa, com ênfase no método indutivo, debatendo o tema de forma argumentativa-expositiva, exaltando a utilização de referencial bibliográfico e recurso midiático (*podcast*). Como um dos principais resultados, é possível perceber que Estados que foram explorados colonialmente e tiveram o espectro eu *versus* o outro, por mais que sejam multiculturais e multiétnicos, possuem um regime baseado na raça e na etnia.

Palavras-chave: Brasil. Estado Racial. Liberalismo. Racismo.

Theories of (liberal and) racial states: a brief analysis of the roma community in brazil

Abstract

Most States considered economically developed are liberal, which implies the reflection that they are States that respect individual rights and value equality and freedom. However, classical theories show this scenario differently. Since the end of slavery and periods of decolonization, racism has not been able to detach itself from the States, becoming institutionalized and structural within the political and social machine. The present work reflects on the classic theories that address institutional racism in the form of a political regime and, in the end, thinks about the path of the Roma community within Brazil. For this, a quantitative approach is adopted, with emphasis on the inductive method, debating the theme in an argumentative-expositive speech, exalting the use of bibliographic reference and media resources (*podcast*). As one of the main results, it is possible to notice that States that were colonially exploited and had the I versus the other spectrum, even though they are multicultural and multi-ethnic, have a regime based on race and ethnicity.

Keywords: Brazil. Liberalism. Racial State. Racism.

** Doutoranda em Democracia no Século XXI no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. E-mail: mariazolyomytorres@gmail.com*

Depois de anos vivendo sob regimes opressores, as sociedades contemporâneas entenderam que a democracia liberal seria o regime político mais adequado para se viver. No entanto, o que tem acontecido é a má construção e instrumentalização deste regime. Munidos da legitimidade liberal, potenciais iliberais têm sido exercidos com frequência em países reconhecidamente liberais.

Neste artigo, apresenta-se uma revisão bibliográfica das mais importantes teorias de estado racial e, posteriormente, realiza-se a análise de um caso concreto (Brasil) encenado por meio do recurso midiático *podcast*.

A metodologia adotada é qualitativa, com foco no referencial teórico específico do tema. Possíveis resultados que se pode considerar é que mesmo países reconhecidamente liberais e, ainda, multiculturais, podem exercer certa iliberalidade com relação ao regime estruturalmente fixado.

1. Santiago Castro-Gómez – Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”

Castro-Gómez (2005) faz uma crítica ao surgimento e à função das ciências sociais como legitimadora e disciplinadora de um Estado-nação racional regulador de desigualdades sociais. A partir disso é feito um estudo a respeito do projeto da modernidade ou modernização, isto é, analisa-se as relações e coordenações dos mecanismos de controle do mundo natural e social. As consequências para as ciências sociais desse fenômeno que sofre interferência direta do colonialismo e do capitalismo são analisadas sob a ótica do que o autor projeta de “violência epistêmica”.

Ao contrário do que se imaginava, a sociologia não era apenas um conjunto de normas abstratas que caminhava unicamente no sentido científico. A finalidade estava voltada à condução da vida e legitimação das políticas estatais reguladoras. É neste momento de ajuste ao sistema de produção que as ciências sociais encontram lugar para surgir e ser base para

uma modernização. Em outras palavras, Castro-Gómez (2005) vai dizer que as ciências sociais fazem a base do conhecimento para a população ser conduzida ao processo de consciência, enquanto o Estado define as políticas governamentais, as quais são legitimadas pela primeira referência.

Esse projeto de modernidade resultou no que o autor chama de “consolidação do colonialismo europeu no além-mar” (2005), que é a expansão da cultura europeia na América Latina, África e Ásia através da criação de Estados nacionais com sinais claramente europeus. No entanto, o que as ciências sociais reproduzem é um imaginário eurocentrista de que o colonialismo não significou só exploração e tortura, mas sim um forçoso caminho de desenvolvimento à modernidade. Mas, Castro-Gómez (2005) vai argumentar que qualquer experiência que não explicita as relações de poder entre os povos é uma teoria incompleta e ideológica. Para isso utiliza o posicionamento de Aníbal Quijano (1999) e “colonialidade do poder”, sendo que o pensamento colonial é legítimo a partir de um imaginário que parte de referenciais extremamente diferentes entre colonizador e colonizado, em que o “colonizador” se vê como o “civilizado” e o “colonizado” como o “a civilizar”, ou melhor, “a modernizar”.

Posteriormente é analisado o que acontece quando essa modernização deixa de ser um projeto: é o que se chamará globalização. Na globalização não há um projeto, porque não é necessário um Estado para controlar socialmente. A sujeição do sujeito, aqui, se dará ao que Castro-Gómez (2005) chama de poder libidinoso, isto é, “produção de bens simbólicos e pela sedução irresistível que estes exercem sobre o imaginário do consumidor.”.

Como conclusão, Castro-Gómez (2005) entende que há um grande desafio para as ciências sociais que é delimitar a totalidade sem cair em essencialismos e universalismos. Esse paradigma conduzirá à reflexão da teoria crítica à luz da teoria pós-moderna, ao mesmo tempo que este caminho pode ser feito ao inverso. Trata-se de colocar “vinho novo em barril velho”, ou melhor, trazer conceitos novos para o velho continente.

Já pelo lado da teoria crítica da sociedade, é necessário explicitar os mecanismos que produzem as diferenças em tempos de globalização. Uma vez visível, deve-se renunciar esses dualismos que evidenciam as diferenças. Isto é, afastar dualismos que foram trabalhados no passado para sustentar teorias de dependência e filosofias de libertação, uma vez que com a globalização essa formatação já não é mais cabível para conceitualizar as novas configurações de poder.

2. Michael G. Hanchard em *The Spectre of Race*: colhendo as ideias do Capítulo 4

A ideia principal do texto é expor a herança colonizadora, que hoje pode ser encontrada no racismo institucionalizado, e que afeta diretamente o regime racial e étnico nacionalista atualmente regente nos países desenvolvidos, sejam eles na América do Norte ou na Europa. A exposição desses países é feita de forma a enfatizar o fato de mesmo sendo liberais e democratas mantêm regimes raciais e étnicos nacionalistas e que, por isso, limitam a participação política das minorias dentro de suas políticas, mantendo uma desigualdade política e social.

Os países escolhidos foram a Grã-Bretanha, a França e os Estados Unidos, dois colonizadores e um dominador. O autor (HANCHARD, 2018) explora os países analisando as histórias e aplicando a teoria. Nos casos britânico e francês é visto a partir da lente do período de descolonização, enquanto os Estados Unidos são estudados por uma visão mais legislativa em conexão com os cenários da dominação de outros países e segregação racial.

A Grã-Bretanha é explorada de forma a escancarar os arquivos racistas do período descolonizador. O período pós Segunda Guerra Mundial é oficialmente reconhecido pelos britânicos como um momento de fim da colonização, portanto, no desenhar da história é possível perceber e reconhecer a institucionalização do racismo, o qual eles tentam destruir, mas de forma ineficaz.

Já a França é um caso diferente. Nunca ficou explícito um período reconhecidamente como descolonizador, muito menos identificado publicamente uma herança colonizadora. Nesse sentido, é difícil apontar na população um contexto de diferença entre cidadãos, principalmente quando abordado a questão do republicanismo e a significação deste modelo político e a visão do universalismo abstrato que exclui e restringe. No entanto, o racismo, mesmo que negado, sempre existiu na França, inclusive de forma institucionalizada.

Os Estados Unidos são explicitamente reconhecidos como segregacionista. Historicamente inicia a questão racial com imigrantes asiáticos e cidadãos das ilhas pacíficas. Posteriormente, a questão é expandida para os brancos e não-brancos de forma geral. Toda a argumentação exposta no texto (HANCHARD, 2018) é realizada em torno das legislações que restringiam as liberdades e igualdades entre pessoas, o que implica a invocação do regime racial e étnico nacionalista predominantemente pelas instituições formais, sem prejuízo de, posteriormente, estender às informais.

Partindo do pressuposto que os países em análise são democracias estruturalmente liberais, as quais baseiam-se em igualdade e liberdade, os Estados deveriam ser garantidores destes princípios bases, mas este não é o caso. Baseado em uma análise da colonização e da dominação internacional, Hanchard (2018) tenciona à contextualização do racismo institucionalizado na sociedade e aplicação do regime racial e étnico nacionalista nestes países.

O autor (HANCHARD, 2018) tece linhas à elaboração do conceito de regime racial, o qual combina instituições formais, isto é, as instituições governamentais que são responsáveis pelas normas e procedimentos, com as informais, que é a sociedade como um todo, que legitimam a interação dinâmica entre os grupos dominante e subordinado, baseados em um critério de distinção racial e étnico nacionalista.

3. David Theo Goldberg em *The racial State*: relembando as ideias do Capítulo 5

Todo o texto tenciona à abordagem descritiva-argumentativa de como se dá um Estado racial. O autor (GOLDBERG, 2002) define Estado racial como uma força que não é estática, mas uma força política capaz de definir, regular, governar, gerir economicamente e mediar populações com base na raça. O Estado racial não mede esforços, por isso ele é capaz de empregar a violência e outros mecanismos de coerção para alcançar as finalidades pretendidas.

O Estado racial é distinguido de um Estado racista (GOLDBERG, 2002). O Estado que permite a expressão racista dentro de sua jurisdição, sem prevenir ou punir, permanecendo inerte, é um Estado racista. Enquanto este impressiona e é tido na modernidade como algo excepcional, ele só é possível porque está apoiado na normalidade e aceitabilidade do Estado racial.

Quanto mais essa excepcionalidade acaba sendo apoiada por uma normalidade do Estado racial, mais a questão racial é penetrada e torna-se rotina social, que é a prática normal, naturalizada e repetitiva destes fenômenos raciais. Nesse cenário, é possível compreender que o Estado racial, portanto, delimita as possibilidades sociais. Para o autor (GOLDBERG, 2002), o Estado racial define, gere, regula, por exemplo, até mesmo a questão da formação familiar, definindo como, com quem, quando se casar e constituir família, além do que são as oportunidades de vida racialmente designadas para eles.

O Estado como esse agente de afirmação racial se torna uma condição para a existência deste, o que implica, também, em uma constante reafirmação da raça como pressuposto estatal. Goldberg (2002) explica que a raça em si nunca foi uma condição de afirmação do Estado racial, mas a partir do momento que houve o silenciamento social nos casos de reprodução do racismo, bem como a abstenção do Estado, ocorreu a institucionalização invisível do racismo. A partir deste momento, pode-se dizer que a afirmação racial é institucional.

Os Estados, portanto, fabricaram as raças e impuseram uma coerência com a socialização em geral. Obviamente não criaram raças artificialmente, mas observaram as diferenças fisiológicas e agarram essas designações e criaram, com o uso de variados recursos científicos, sociais, legais e culturais as definições de raça no Estado moderno. No entanto, enquanto o Estado “criou” a raça, agora a raça acaba por moldar as concepções de Estado, inclusive, criando o próprio Estado racial.

Ao final, o autor (GOLDBERG, 2002) entende que o Estado racial é sustentado por todo o mundo, em razão do seu posicionamento da escala global, isto é, Estados raciais possuem estruturas desenvolvidas e estáveis, e esta modelação de raça foi elaborada e definida por protagonistas que atuaram em tempos de colonização. Ou seja, raça é um conceito colonial. Nesse sentido, tanto quanto o poder racial está cimentado na formação dos Estados à nível global, a resistência ao ordenamento racial tem assumido proporções globais.

4. Ideias selecionadas de Mondon & Winter em Reactionary Democracy

Embora o liberalismo tenha sido um capítulo importante na história no sentido de proteger os direitos individuais, esses direitos não foram distribuídos igualmente nas sociedades democráticas. A ideia principal do texto, portanto, é expor os cenários do racismo iliberal e liberal destacando, sobretudo, as características do racismo como uma força é ancorada no liberalismo, isto é, como que esse fenômeno está desenvolvido nas nações do Ocidente baseado em uma ideia de que não se trata de racismo, mas sim da afirmação das ideias liberais como liberdade de expressão, proteção dos direitos fundamentais, e demais.

Em um primeiro momento é analisado o papel da extrema direita na sociedade partindo do momento que surge até a influência que este viés político representa para o racismo atualmente. Responsável por criar o termo racismo iliberal, alguns autores vão dizer que a extrema direita ataca o

resultado de um experimento de reeducação e despertar entre o totalitarismo e o comunismo que originou em uma fé no liberalismo contemporâneo (Schlesinger, 1949/1997). No entanto, o rótulo extrema-direita é pejorativo, e demanda vigilância do Estado, por isso não é negado que em uma posição de centro ou *status quo* também haja o *mainstream* racista.

O racismo como é visível na sociedade é o racismo iliberal, aquele que ninguém deseja, ninguém pratica, mas mesmo assim ele ainda persiste. Não é esse que os autores enfatizam. A busca pela conceituação do racismo liberal resulta na percepção de que é um racismo vestido de liberal, utiliza ferramentas do liberalismo, ataca grupos não pertencentes às sociedades liberais utilizando-se de regras liberais, mas alcança efeitos nitidamente iliberais.

Durante a leitura do texto é identificado o povo muçulmano como um dos principais alvos do racismo liberal, em razão, principalmente da questão ligada à islamofobia e a construção do muçulmano como um outro. Uma das principais razões para esse fenômeno incidir é o fato de que o racismo liberal hoje é baseado em uma superação do racismo iliberal antigamente associado ao nazismo e ao fascismo que tinha bases antissemitas. Esse racismo liberal atual é fruto de uma suposição do povo muçulmano, principalmente sobre sua política, cultura, religião e sociedade, que faz refletir uma oposição forte e racista.

É verdade que os atentados de 11 de setembro serviram para enfatizar o viés preconceituoso. Um dos principais exemplos utilizados pelos autores é o fato de cidadãos reivindicando os direitos e proteção das mulheres praticam o racismo liberal contra a comunidade muçulmana, pois estes sujeitos entendem que devem proteger “as mulheres oprimidas” do Islamismo.

O uso da liberdade de expressão é utilizado como exemplo, também. É o caso do ataque ao jornal francês *Charlie Hebdo*. A utilização desse direito não é nova, o que ocorre é que não se pode dizer qualquer coisa há qualquer momento, mesmo que esteja em sociedade conhecidas como amplamente liberais, tal como os Estados Unidos. Muitas vezes a forma de exercer a

liberdade de expressão acaba alcançando as liberdades de outros, por exemplo quando crianças na França acabaram sendo recriminadas por não serem pró *Charlie*.

São esses direitos, entre eles a liberdade de expressão, que têm autores munidos de poder e privilégio, dentro de sociedades claramente liberais, que legitimam o racismo liberal. Outros autores que legitimam e desempenham papel fundamental na legitimação é a classe intelectual que forma as teorias racistas, por exemplo Jordan Peterson (MONDON & WINTER, 2020). Importante destacar que a análise realizada pelos autores dos casos concretos perfaz sobre países nitidamente desenvolvidos e com democracias liberais estáveis. É nesse sentido que se compreende que o racismo liberal, praticado e legitimado por direitos individuais que não alcançam a todos, acaba por convergir a um iliberalismo.

5. Análise de episódio 103 do *podcast* “achismos” – ciganos no Brasil

Os *podcasts* chegaram às plataformas de *streaming* com o intuito de substituir o velho e consolidado rádio. *Podcasts* são programas áudio e/ou vídeo disponibilizados em aplicativos de *internet* que podem ser baixados ou ouvidos *on-line*, onde e quando quiser. Sem a necessidade de estar conectado simultaneamente, como os rádios.

O recurso deste trabalho ao *podcast* tem como finalidade justamente a acessibilidade e abrangência que esta ferramenta de áudio alcança e a possibilidade de utilizá-la como objeto de estudo para construção de uma crítica social, não apenas para fins de entretenimento.

A escolha do episódio 103 visa, principalmente, a desmistificação (por isso o nome “achismos”) de questões que permeiam a comunidade cigana, mas não passam de preconceitos estruturais da sociedade. O diferencial é que o tema abordado está direcionado à América Latina, com ênfase no Brasil. Como o recurso é informativo, mas também de entretenimento, é utilizado de forma auxiliar outros conteúdos científicos, por exemplo, artigos em revistas, que colaboram com a abordagem científica.

Falar do povo cigano no Brasil é importante porque há o estigma que o brasileiro é multicultural por natureza, fruto de misturas, que não se autodetermina uma raça pura, por isso, haveria menos diferenciação entre os ciganos e a população em geral brasileira. No entanto, a partir do estudo aprofundado é perceptível o apagamento social do cigano latino-americano perante a população em geral, mesmo esta comunidade tendo colaborado culturalmente com o enriquecimento da identidade brasileira (exemplo, dança, vestimenta, comidas, religião).

Os primeiros relatos de ciganos no Brasil são dos Calon no século XVI e os Roma no século XIX, que migraram voluntaria ou forçadamente de Portugal para as colônias, entre elas o Brasil (TEIXEIRA, 2008). No entanto, os números e dados não são oficiais, nem consistentes, pois muitos chegaram, mas declararam outra nacionalidade, devido à cor de pele poder se assemelhar aos europeus.

Houve, também, uma segunda onda migratória de ciganos ocorreu no Brasil ao longo da era Vargas e da Segunda Guerra Mundial, que foi um período conturbado, pois também foram perseguidos pelo nazismo. No entanto, o período foi marcado pela industrialização e construção da nova identidade cultural brasileira com a qual a comunidade foi abrangida (CAIUS, 2018).

Muito relacionado à magia, cartomancia, bruxaria, e tendências místicas, os ciganos acabam sendo taxados com estes rótulos e excluídos da comunidade geral. Por isso, tornar-se invisível em uma sociedade heterogênea é a melhor opção. Este cenário é narrado por Vitória Tiffany no *podcast* “Achismos”, a qual tem o lugar de fala (é uma cigana de etnia Roma) e é responsável por desmistificar diversos achismos que o apresentador lança sob a convidada (MEIRELLES, 2022).

O recurso digital tem diversas formas de ser abordado, mas alguns pontos chamam à atenção. A primeira delas é a exposição da cultura cigana que percorre todo o *podcast*. Como é realizado o casamento, a vestimenta, o

dialeto cigano, as tradições que normalmente devem ser respeitadas, e as diferenças entre as famílias mais conservadoras e mais tradicionais são elementos abordados e desmistificados.

É muito interessante na fala e nas contraposições de Vitória o quanto a cultura cigana tem modificado com o passar do tempo. Em vários aspectos, por exemplo virgindade feminina, divórcio, carnaval, há questionamento a respeito da pessoa que infringe os costumes se seria expulsa da comunidade, mas a resposta é negativa, enfatizando que hoje em dia não há essa rigidez, mas antigamente certamente seria (MEIRELLES, 2022).

Quando questionada a respeito da vestimenta, Vitória enfatiza que as roupas dos ciganos, quando saem nas ruas, são bem discretas, pois não querem chamar à atenção e passarem despercebidos (MEIRELLES, 2022). Segundo a convidada, isto se deve ao medo e ao preconceito de serem taxados, impedidos de entrar em estabelecimentos ou recusarem atendimento. Inclusive ressalta que com relação a emprego, há áreas específicas conhecidamente de ciganos, como a venda de automóveis (MEIRELLES, 2022).

Goldfarb (2008) ao se aprofundar sobre as representações coletivas da população cigana na cidade de Sousa, na Paraíba, expôs definições, tal como sujo, fedido, preguiçosos, pidões, que a população em geral tem sobre os ciganos que Vitória narra como um impedimento para que saia à rua com suas roupas tradicionais. Mais do que a fisionomia e questões morais, Goldfarb (2008) ressalta que os ciganos são identificados dentro da população em geral na origem, por uma questão sanguínea. Pensa-se o indivíduo cigano como um ser diferente em razão da sua hereditariedade cigana, a qual é responsável pela transmissão das características físicas e psicológicas dos indivíduos (GOLDFARB, 2008). Por isso, segundo os estudos da autora, quem nasce cigano, morre cigano.

A segunda ênfase contextual é dada aos diversos golpes aplicados por sujeitos que prometem vender à população em geral fórmulas ou procedimentos para se tornar cigano. Vitória deixa claro que só é cigano quem

nasce em uma família cigana, e não existe outra forma (MEIRELLES, 2022). Em diversas passagens há relatos de pessoas que tentam vender cursos de como se tornar ciganos, outrora é observado indivíduos que se empenham em traduzir o dialeto cigano e o vender.

A questão de o dialeto cigano ser uma língua universal, e mesmo se modificando por mais de 100 vezes, devido a guerras, massacres, colonizações, extradições, fronteiras e misturas entre os grupos Roma, Sinti e Calon, todos podem se entender (MEIRELLES, 2022). Em razão disso, a linguagem representa uma proteção aos membros da comunidade, que consegue se manter íntegra mesmo com tantas provocações (MEIRELLES, 2022).

Conclusões podem ser feitas a partir dos relatos acima.

Mesmo se tratando de um país construído majoritariamente pela miscigenação ameríndia, africana e europeia (SANTOS e MAIO, 2008), o racismo está institucionalizado na sociedade e opera de forma invisível, mas corrosiva. O Brasil é um país que passou por nítidas tentativas de branqueamento populacional. Na segunda metade do século XIX, face à anúncio das elites europeias de que as sociedades mestiças jamais alcançariam a civilização, cientistas, viajantes e intelectuais espalharam essa ideia racialista pelos países com acentuada heterogeneidade racial, indicando o processo de “degeneração” a sofrerem (SANTOS e MAIO, 2008). Já no século XX, as ideologias fascistas assombraram a sociedade brasileira, principalmente por meio do discurso político nacionalista e a implantação de uma “identidade nacional” (NASCIMENTO e THOMAZ, 2008).

Essa identidade nacional é utilizada para distinguir quem são os habilitados ou não aos privilégios e responsabilidades da sociedade, ou seja, quem pertence a determinado estado (NASCIMENTO e THOMAZ, 2008). Vale lembrar que não necessariamente os que compõe a identidade nacional são a maioria. Em uma visão exclusivista do conceito de povo, a própria definição do povo parte da ideia identitária nacionalista ou nativista, em que é restrita a quem se encaixa na retórica e nos símbolos, deixando de fora outros grupos e valores (MUDDE E KALTWASSER, 2012).

Importado juntamente com os próprios ciganos, a discriminação é estrutural, pois não se trata de uma única pessoa sendo racista, mas sim de uma sociedade construída com bases racistas. Sociedade esta que muitas vezes não possui a percepção do racismo em razão deste estar camuflado por meio de piadas, brincadeiras hostis ou até mesmo nas expressões populares. Há de lembrar que o sujeito racista é identificável, enquanto o racismo institucionalizado não. É difícil apontar com convicção a autoria do racismo quando está institucionalizado, pois ele opera nas sombras e há anos.

Pode-se fazer uma analogia aqui com o estudo da *slow violence*, conceito desenvolvido por Rob Nixon (2011) que está relacionado com o meio ambiente e a pobreza, mas é possível expandir para diversas áreas sociais. *Slow violence* é uma violência que ocorre gradativamente, fora da visão, destruindo de forma lenta e se dissipando no espaço e no tempo, é uma violência de atrito e exponencial que normalmente não é vista como violência (NIXON, 2011).

A violência “comum” é aquela exponencial, explosiva, imediata, facilmente identificável, que se associa, nesta analogia, ao sujeito racista. Já a *slow violence* é a violência invisível, silenciada, que ultrapassa gerações a ponto de não conseguir identificar mais a origem do fio condutor. Logo, esta é associada ao racismo institucionalizado.

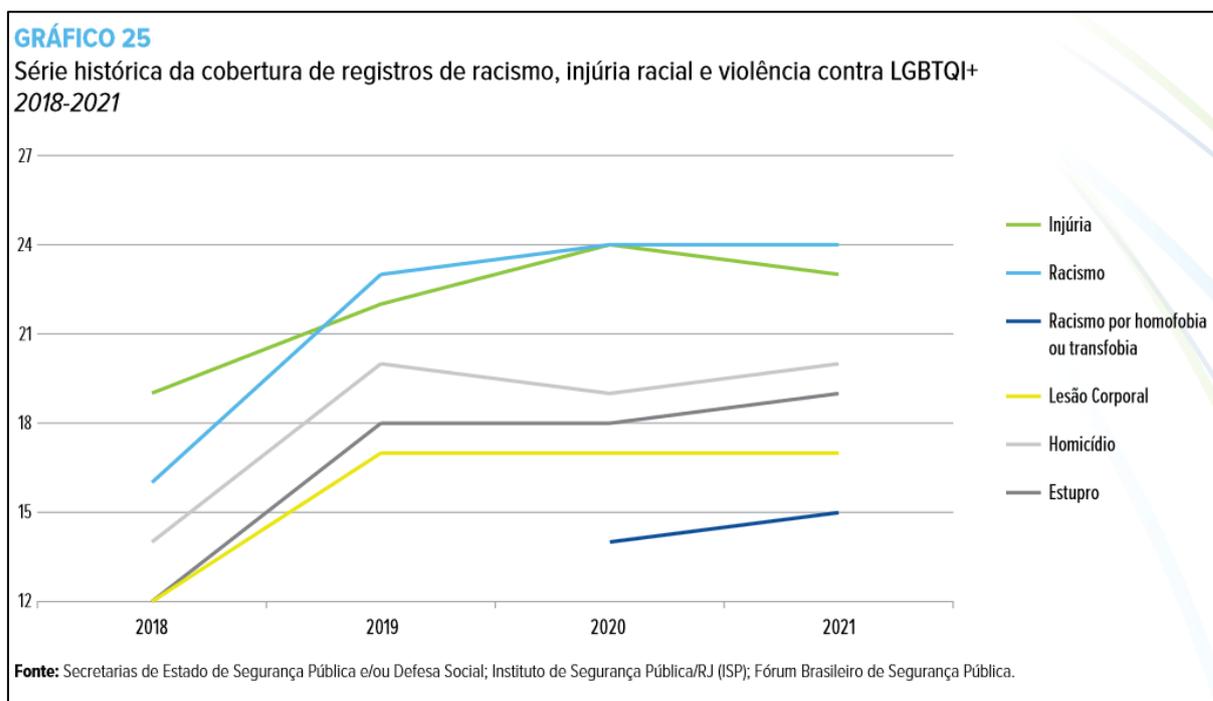
A maior representação do racismo institucionalizado perante a comunidade cigana é o fato de os ciganos estarem sempre se escondendo da população geral, evitando espaços públicos e inviabilizando sua etnia quando questionados com medo da repulsa e do preconceito. Estes são elementos narrados no *podcast* que enfatizam a *slow violence* no Brasil.

Castro-Gómez acrescenta à conclusão com a questão da desconstrução a ser realizada entre o eu *versus* o outro. Um dos pontos de partida para quebra do racismo institucional no Brasil é reconhecer e tornar visível os mecanismos que produzem as diferenças (CASTRO-GÓMEZ, 2005). No caso

analisado, e segundo o autor, é necessário descolonizar as ciências sociais, assim como livrar das categorias binárias importadas com as caravelas ao Brasil (CASTRO-GÓMEZ, 2005).

Outro ponto a se construir é o fato de que o Brasil possui uma democracia liberal, porém nos últimos anos tem vivido sob a sombra do extremismo de direita, o que ocasiona a ameaça do iliberalismo. Conseqüentemente, conforme revisitado no tópico anterior, Mondon & Winter (2020) vão trazer elementos que associam as questões da florescência da extrema direita com a expectativa do indivíduo politizado em efetivar seus direitos fundamentais em detrimento da ofensa aos direitos dos outros, como é o exemplo à liberdade de expressão já trabalhada.

Essa percepção das massas de que são valorizadas, e suas atitudes legitimadas por líderes extremistas reflete diretamente nos índices de segurança pública, especialmente, quando tratamos de um país como o Brasil: Estado racial com o racismo estrutural e institucionalizado. É o que demonstra, por exemplo, o gráfico abaixo retirado do Anuário de Segurança Pública de 2022:



Os dados demonstram nitidamente o crescimento do racismo quando da ascensão da polarização política no Brasil, especialmente quando há a escalada de um governo de direita radical. Destaca-se que uma das bases do populismo de direita – exclusivista – é o nacionalismo ou nativismo, por isso é possível perceber que há significativo aumento dos níveis de violência e intolerância racial nos anos em que Jair Bolsonaro está Presidente (2018-2022).

Muito mais que um racismo liberal identificado e individualizado, o Brasil é um Estado racial sustentado e tolerado pelo governo, o qual possui bases permissivas a este fenômeno. Os últimos anos de governança foram, de fato, determinantes para estas conclusões. Porém, todo o histórico apresentado deixa claro que um governo extrema direita é apenas o estopim em uma sociedade com sólidos precedentes para a reprodução do racismo.

Considerações finais

O objetivo do presente trabalho é construir, a partir de uma lógica de textos metodologicamente selecionados, as teorias que embasam a construção de um Estado racial, desde Castro-Gómez (2005) com a teoria tencionada aos efeitos do racismo interligado fortemente com a colonização, até mesmo os mais modernos que abordam o racismo liberal interligado com o populismo de extrema direita, como Mondon & Winter (2020). Toda essa construção permitiu que pudesse chegar à análise de caso e, posteriormente, às possíveis conclusões abaixo.

A institucionalização do racismo significa exatamente o processo de naturalização da violência silenciosa na sociedade. A convivência de forma natural com este fenômeno transforma o problema em estrutural. A questão do racismo e do preconceito não existe padrão preestabelecido. Está em todo o lugar, independente se o país foi construído com raças e etnias mais ou menos miscigenadas. Assim como diversos costumes e tradições europeias, o racismo contra os ciganos também foi recebido no Brasil e floresceu diante de

uma sociedade que o institucionalizou e um Estado passou a ser racial. No entanto, a partir da fala de Vitória Tiffany no *podcast*, é possível concluir que, em razão de uma auto omissão étnica, visando justamente a proteção, os ciganos latino-americanos têm convivido de forma diferente com a discriminação social quando comparado com a Europa.

Maria Tereza Zolyomy Torres é doutoranda em Democracia no Século XXI no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, financiada pela Fundação para Ciência e Tecnologia. Mestre em Direito em Ciências Jurídicas-Políticas com menção em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra/Portugal. Especialista em Direito Tributário pelo IBET. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Contato: mariazolyomytorres@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9080200047276188>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2603-2372>

URL/Site: <https://www.researchgate.net/profile/Maria-Torres-355>

Artigo recebido em: 12/04/2024

Aprovado em: 10/09/2024

Como citar este texto: TORRES, Maria Tereza Zolyomy. Teorias de estados (liberais e) raciais: uma breve análise da comunidade cigana no Brasil. **Perspectivas Sociais**, Pelotas, vol. 10, nº 02, p. 214-231, 2024.

Referências bibliográficas

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

ARAÚJO, Marta. À procura do “sujeito racista”: a segregação da população cigana como caso paradigmático. **Cadernos do Lepaarq**, v. XVI, n. 31, p.147-162, 2019.

CAIRUS, Brigitte Grossmann. A construção das identidades diaspóricas dos ciganos brasileiros. **REVISTA USP**, v. 117, p. 119-132, 2018.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In LANDER, Edgardo. (org.) **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005.

GOLDBERG, David. Theo. **The Racial State**. Oxford: Blackwell Publishers, 2002.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. Definindo os ciganos: as representações coletivas sobre a população cigana na cidade de Sousa – PB. **Ariús**, v. 14, n. 1/2, p. 76-82, 2008.

HANCHARD, Michael. George. **The Spectre of Race: How Discrimination Haunts Western Democracy**. Nova Jersey: Princeton University Press, 2018.

MEIRELLES, Maurício. (Locutor). Ciganos [Episódio de Podcast]. In **Achismos**. Spotify. Março, 2022.

MONDON, Aurelien; WINTER, Aaron. **Reactionary Democracy: How Racism and the Populist Far Right Became Mainstream**. Londres: Verso Books, 2020.

Mudde, Cas e Kaltwasser, Cristóbal Rovira. Exclusionary vs. Inclusionary Populism: Comparing Contemporary Europe and Latin America. **Government and Opposition**, v. 48, n. 2, p. 147-174, 2012.

NASCIMENTO, Sebastião; THOMAZ, Omar Ribeiro. Raça e nação. In PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Livio. (Org.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

NIXON, Rob. (2011). **Slow Violence and the Environmentalism of the Poor**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina. **Dispositio**, v. 24, n. 51, p.137-148, 1999.

SANTOS, Ricardo Ventura e MAIO, Marcos Chor. Genótipo e fenótipo: Qual “retrato do Brasil”? Raça, biologia, identidade e política na era da genômica. In PINHO, Osmundo Araújo; SANSONE, Livio. (Org.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

SCHLESINGER, Arthur. **The Vital Center: Politics of Freedom**. Londres: Rotledge: 1949/1997.

TEIXEIRA, Rodrigo Côrrea. **História dos ciganos no Brasil**. Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.